

Diário Oficial
nº : 144
Data de
publicação: 18/10/201
6
Matéria nº : 376847

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS DE CONTROLE AMBIENTAL

PORTARIA MA/CGCA/GEC Nº 15 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece os serviços de adequação, manutenção e reparação em postos revendedores de combustíveis (líquidos e/ou GNV) que não exigem Licenciamento Ambiental Municipal (LAM).

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 273/2000, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA Nº 42/2012, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 40.722/2015, que regulamenta os procedimentos destinados ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SLAM Rio).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 40.714/2015, que dispensa a apresentação de documentos emitidos através de sistema informatizado dos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no licenciamento da Cidade.

CONSIDERANDO a NOP-05/2013 do INEA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e encerramento de postos revendedores de combustíveis líquidos e gás natural no Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a NOP-06/2015 do INEA, que dispõe sobre a avaliação ambiental da qualidade do solo e água subterrânea em postos de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os serviços de adequação, manutenção e reparação em postos revendedores de combustíveis (líquidos e/ou GNV) que não exigem licenciamento ambiental prévio ou de instalação, devendo ser comunicados ao órgão ambiental previamente à sua execução, conforme anexo único.

Art. 2º. Outros documentos poderão ser exigidos em decorrência de necessidade detectada na análise do processo, na vistoria ou após a comunicação pelo requerente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GEC nº 07 de 2013.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

ANEXO ÚNICO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO QUE NÃO EXIGEM LICENCIAMENTO PRÉVIO

SERVIÇOS ISENTOS DE COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO AMBIENTAL

- 001 - Reparos em alvenaria e acabamentos prediais e serviços de adequação civil em prédios existentes;
- 002 - Manutenção ou substituição de componentes de imagem na cobertura;
- 003 - Instalação, substituição ou remoção de totens de imagem;
- 004 - Substituição de tubulações hidráulicas de rede de água potável ou de água pluvial que apresentem vazamento;
- 005 - Reparo de caixa elétrica, de automação e de drenagem;
- 006 - Instalação ou substituição de eletrodutos;
- 007 - Manutenção da pintura e limpeza em geral;
- 008 - Reparos na ilha de bombas;
- 009 - Reparos nas instalações de GNV.

SERVIÇOS QUE DEVEM SER COMUNICADOS PREVIAMENTE AO ÓRGÃO AMBIENTAL

- 001 - Reparos no revestimento de concreto da pista;
- 002 - Reparos em concreto sobre tanques;
- 003 - Substituição de revestimento de piso;
- 004 - Substituição ou reparos de canaletas;
- 005 - Substituição de aros e tampas de bocas de visita e dos bocais de descarga;
- 006 - Substituição da câmara de contenção de descarga;
- 007 - Substituição da câmara de contenção de bomba/tanque;
- 008 - Remoção ou substituição de tubulações respiro;
- 009 - Remoção ou substituição de trecho não estanque de tubulações de sucção;
- 010 - Remoção ou substituição de tubulação da rede de drenagem oleosa;
- 011 - Reparos e substituição de separador de água e óleo;
- 012 - Reparos em rede de esgotamento sanitário;
- 013 - Substituição da coifa de vedação da câmara de contenção;
- 014 - Remoção e/ou substituição de bombas e filtros prensa sem instalação de tubulação, sem que haja cava na área do posto;
- 015 - Serviços, reparos e substituição de equipamentos na edificação do posto.

* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*